

AVISO

Estudante Deslocado – Distância inferior a 50 km

(Art.º 14.º n.º 4 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo)

Informam-se os estudantes que, tendo a distância entre a sua residência permanente e o local onde frequentam o curso sido considerada inferior a 50 km, pretendam solicitar o reconhecimento da condição de estudante deslocado, de que o pedido deve ser enviado por email aos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Castelo Branco (SAS/UPCB), mediante requerimento devidamente fundamentado.

O requerimento deverá ser enviado por e-mail para: sas@ipcb.pt.

O reconhecimento da condição de estudante deslocado será efetuado mediante apreciação casuística, tendo em consideração os critérios previstos no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, e a justificação apresentada pelo estudante. Para efeitos de fundamentação do pedido, o estudante *poderá juntar os documentos ou outros elementos que considere pertinentes para a apreciação da sua situação*.

O modelo de requerimento encontra-se disponível na página web dos Serviços de Ação Social (Requerimentos): <https://www.ipcb.pt/viver/bolsas-e-premios/bolsas-de-estudo/>

Castelo Branco 08 de setembro de 2026

O Administrador para a Acção Social

(Carlos Alberto Fernandes Sampaio)